



CAMPANHA “BRASIL, CHEGA DE BOLA FORA!”

Protestos durante a Copa 2014 BALANÇO FINAL

Introdução

Com a chegada da Copa do Mundo no Brasil, novos protestos ganharam força no país, especialmente nas cidades que sediaram os jogos. Ao final do mundial, foi possível fazer um balanço a respeito dos protestos e eventuais abusos cometidos neste período e nos dias que antecederam o início do evento. Houve um avanço positivo por parte do Governo Federal, que afirmou que não iria apoiar nenhuma nova legislação sobre protestos. No entanto, a Assembleia Legislativa de São Paulo, aprovou uma proposta de lei estadual inconstitucional que restringe o direito ao protesto pacífico. Houve novos episódios de uso excessivo da força e das armas “menos letais” por parte da Polícia Militar, detenção e agressão a manifestantes pacíficos, ações de possível intimidação de manifestantes, agressão contra jornalistas e violação das prerrogativas dos advogados que atuavam durante as manifestações e/ ou em defesa de pessoas detidas no contexto dos protestos. Esses abusos aconteceram em um contexto em que uma minoria de manifestantes também fez uso da violência em algumas ocasiões, inclusive hostilizando jornalistas, jogando objetos nos policiais e depredando alguns alvos, como agências bancárias, lojas e bens públicos.

A liberdade de expressão e manifestação pacífica são um direito humano. A polícia deve garantir uma reação gradativa à violência durante as manifestações, e não deve usar os atos de violência de alguns manifestantes como uma desculpa para negar aos manifestantes pacíficos o seu direito de protestar. A polícia pode legitimamente agir para restaurar a ordem e investigar atos de violência nas manifestações, mas não pode usar a força de forma excessiva ou desnecessária, ou cometer qualquer outro tipo de abuso.

A campanha da Anistia Internacional “*Brasil, chega de bola fora*”, uma campanha preventiva em defesa da liberdade de expressão e manifestação pacífica no Brasil, foi lançada internacionalmente no dia 08 de maio de 2014 com uma petição online (www.ayyellowcard.org). No dia 05 de junho, foi lançado o relatório “*Eles usam uma estratégia de medo: proteção do direito ao protesto no Brasil*” que relata casos de uso excessivo da força e das chamadas armas “menos letais” por parte da Polícia Militar nos protestos desde junho de 2013, aplicação equivocada da legislação existente em relação aos manifestantes detidos e o risco de novas propostas de lei que poderiam resultar na restrição dos direitos à liberdade de expressão e manifestação pacífica no país.

Desde o início da campanha, a Anistia Internacional tem monitorado - através da imprensa, de entrevistas diretas com manifestantes, de coleta de documentos oficiais e evidências audiovisuais, dentre outros - a reação das autoridades e forças de segurança aos protestos. Este documento é o balanço final a respeito dos protestos e eventuais abusos cometidos durante a Copa do Mundo e dias que antecederam o início do evento.



1) Resposta das forças de segurança aos atos de violência por parte de manifestantes

Diversos protestos aconteceram antes e durante o Mundial e transcorreram de forma pacífica na maior parte das vezes. No entanto, em alguns casos, manifestantes foram responsáveis por atos de violência. Em **Belo Horizonte (MG)**, no dia 12 de junho, por exemplo, um protesto que seguia pacífico teria sido interrompido por atos de violência quando se aproximou da Praça da Liberdade, onde estava o “relógio da Copa”. Algumas pessoas teriam atirado rojões em direção ao cerco da Polícia Militar, que respondeu com bombas de efeito moral e outras armas menos letais. Agências de banco, fachadas de loja, uma viatura policial e um cinema teriam sido danificados por manifestantes. Em **Curitiba (PR)**, de forma semelhante, no dia 16 de junho, alguns dos cerca de 200 manifestantes teriam feito uso da violência, depredando bancos e incendiando lixeiras. Em **São Paulo (SP)**, da mesma forma, no dia 19 de junho, após a dispersão de um protesto convocado pelo Movimento Passe Livre (MPL) para comemorar 1 ano da revogação do aumento da passagem de ônibus em São Paulo, um grupo de pessoas que estariam participando da manifestação invadiu uma concessionária de carros de luxo e algumas agências bancárias, depredando os locais e impedindo o trânsito de veículos na região.

Nestas situações, a polícia militar e outras forças de segurança devem, primeiramente, usar meios não-violentos antes de recorrer ao uso da força. Mas se o uso da força for inevitável, as forças de segurança devem “ser moderados em tal uso e agir de forma proporcional à seriedade do delito e à legitimidade do resultado a ser alcançado”, de acordo com os Princípios Básicos da ONU para o Uso da Força e Armas de Fogo por parte de Agentes da Segurança Pública. A polícia militar e outras forças de segurança atuando durante a Copa do Mundo devem estar cientes de seu papel e agir para garantir as manifestações pacíficas.

2) Atuação das forças de segurança durante o policiamento dos protestos

Em algumas ocasiões, em diferentes cidades, houve novamente uso excessivo da força e das chamadas armas menos letais por parte da Polícia Militar, reprimindo e dispersando protestos que seguiam pacíficos. Houve também ações específicas para tentar impedir que a manifestação acontecesse. Há relatos de detenção e agressão a manifestantes pacíficos e casos de jornalistas feridos pela ação da Polícia Militar.

Em **São Paulo**, no dia 09 de junho, o estudante Murilo Magalhães, diretor do Centro Acadêmico do curso de Direito na PUC-SP e representante no Conselho Universitário, relatou ter sido detido pela Polícia Militar e agredido nas dependências da sede da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Murilo é ativista da Assembleia Nacional de Estudantes Livre (ANEL) e participava de um protesto de apoio à greve dos metroviários de São Paulo e contra a ação da tropa de Choque na repressão à greve. Durante o protesto, ele teria sido imobilizado pelos policiais no local e levado para uma sala dentro da Secretaria de Segurança Pública, sob declaração de ordem de prisão. Nessa sala, onde teria ficado por algumas horas, teria sido obrigado a retirar a roupa e teria sido espancado pelos policiais. Apesar das denúncias terem sido feitas, não há informações sobre se os responsáveis estão sendo investigados.



No dia 12 de junho, há fortes evidências de que a Polícia Militar de **São Paulo** fez uso excessivo da força e de armas menos letais (gás lacrimogêneo e bombas de efeito moral) para reprimir uma manifestação pacífica, que estava apenas começando, na Zona Leste de São Paulo. Diversas pessoas ficaram feridas, incluindo pelo menos três jornalistas que cobriam a manifestação. Também há evidências de que, no mesmo dia, a Polícia Militar no **Rio de Janeiro** fez uso excessivo da força e das armas menos letais (gás lacrimogêneo) para dispersar uma manifestação pacífica que chegava aos Arcos da Lapa. Houve detenção de alguns manifestantes que protestavam pacificamente, mas todos foram liberados no mesmo dia. Uma das pessoas detidas neste dia teve sua prisão preventiva decretada posteriormente (dia 18 de julho) e está sendo acusada de formação de quadrilha.

Em **Belo Horizonte (MG)**, no dia 14 de junho a Polícia Militar teria cercado a região ao redor da Praça Sete impedindo o acesso de qualquer pessoa ao local de concentração da manifestação e restringindo o direito das pessoas protestarem. Naquele mesmo dia, parecia haver uma presença desproporcional de policiais - relatos indicam que havia seis policiais militares para cada manifestante. No dia 23 de junho, uma decisão da justiça determinou que a Polícia Militar de Minas Gerais não impeça a realização de manifestações populares, proibindo-a de adotar táticas de cerco aos manifestantes, mas a decisão já foi revogada.

Em **Fortaleza (CE)**, no dia 17 de junho, a Polícia Militar teria feito uso excessivo da força e intenso uso das armas menos letais para dispersar uma manifestação, desconsiderando as recomendações feitas pelo Ministério Público. Há relatos de que manifestantes foram revistados e detidos aleatoriamente e sem qualquer fundamento para tal e de que policiais realizaram cadastro de manifestantes durante os protestos. Membros de movimentos sociais e ativistas foram convocados para prestar depoimento no mesmo dia e hora em que havia protesto marcado na cidade. Um jovem de 15 anos teria sido agredido por policiais e entregue à população para que fosse linchado, sofrendo mais agressões. Ele sofreu diversos ferimentos no rosto e no corpo, mas conseguiu sair e buscar apoio de jornalistas e um advogado que estavam em local próximo. A Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAP) protocolou denúncia no Ministério Público e na Corregedoria da PM.

Em **Recife (PE)**, no dia 17 de junho, há fortes evidências de que a Polícia Militar fez uso excessivo da força e das chamadas armas menos letais (balas de borracha, gás lacrimogêneo, spray de pimenta) para desocupar o Cais José Estelita. Cerca de 100 pessoas ocupavam o espaço, desde meados de maio, em protesto contra o projeto urbano proposto para o local. Os manifestantes estavam em negociação com autoridades locais, com acompanhamento do Ministério Público, e havia o compromisso de que qualquer reintegração de posse teria um aviso prévio de 48 horas. Há evidências de manifestantes feridos durante a desocupação e relatos de equipamentos confiscados e de destruição do acampamento. Alguns ocupantes foram detidos sob a acusação de formação de quadrilha, mas já foram liberados. A desocupação resultou em 35 denúncias de violência policial ao Ministério Público, que está investigando o caso. Cerca de 40 pessoas continuam ocupando a parte externa do cais e relataram ainda sofrer intimidações.

No **Rio de Janeiro (RJ)**, no dia 20 de junho, durante uma manifestação, quatro manifestantes teriam sido detidos pela Polícia Militar apenas por ter máscaras em suas mochilas e um membro de coletivo de mídia independente teria sido detido por portar uma bateria externa para celular que, segundo a polícia militar, seria um artefato explosivo. Todos foram liberados depois.



Em São Paulo (SP), no dia 23 de junho, durante a dispersão de uma manifestação que havia transcorrido de forma pacífica, policiais civis detiveram dois manifestantes, o estudante Fabio Hideki Harano e o professor Rafael Lusvarghi. O pedido de Habeas Corpus foi negado e até o dia 24 de julho, os dois permaneciam presos provisoriamente sob acusação de porte de material explosivo, associação criminosa e incitação à violência. Ambos negam as acusações e há testemunhas que afirmam que a polícia teria forjado o suposto flagrante por posse de material explosivo.

No dia 25 de junho, a Polícia Militar de São Paulo teria impedido a concentração e caminhada de um protesto que estava apenas começando na região do MASP. O protesto era contra as prisões arbitrárias que aconteceram nas manifestações.

No dia 1º de julho dois advogados, Daniel Biral e Silvia Daskal, foram detidos e agredidos por policiais militares de São Paulo depois de questionarem uma policial da PM sobre sua falta de identificação durante operações de ordem pública. Os advogados participavam de uma reunião pública com cerca de outras 500 pessoas na Praça Roosevelt na cidade de São Paulo, para discutir e protestar contra os abusos cometidos pelas polícias militar e civil do Estado de São Paulo durante protestos no período. Na tentativa de dispersar a reunião e manifestação pacífica, a polícia militar fez uso excessivo da força, inclusive lançando mão de gás lacrimogêneo, balas de borracha e spray de pimenta contra manifestantes e jornalistas a uma curta distância.

No **Rio de Janeiro**, no dia 12 de julho foi decretada a prisão temporária de 5 dias de mais de 20 pessoas. 19 foram presas e 2 menores de idade foram apreendidos. A Polícia Civil justificou as prisões informando que havia indícios de que essas pessoas cometeriam crimes no dia seguinte, dia da final da Copa do Mundo, durante protesto que estava agendado. Essas prisões às vésperas do protesto pareceram repetir um padrão de intimidação que já havia sido identificado antes do início da Copa do Mundo, quando manifestantes foram levados para depor às vésperas de protestos marcados na cidade.

No dia 13 de julho, a Polícia Militar do Rio de Janeiro reprimiu um protesto pacífico na Praça Saens Peña (região próxima ao Estádio do Maracanã) fazendo uso desnecessário e excessivo da força, incluindo as armas “menos letais”. O número de Policiais Militares atuando no policiamento do protesto era desproporcional e muito superior ao número de manifestantes. Os policiais cercaram a Praça e não permitiram que os manifestantes saíssem em marcha. Apesar da manifestação seguir de forma pacífica, os policiais usaram gás lacrimogêneo, balas de borracha, bombas de efeito moral e spray de pimenta para dispersar os manifestantes, o que resultou em diversas pessoas feridas, incluindo jornalistas. Policiais também agrediram manifestantes com cassetetes, entre eles o astrônomo de 27 anos, Loloano Silva, que teve o braço esquerdo quebrado e precisou ser submetido a uma cirurgia. A Polícia Militar cercou as vias de acesso à Praça durante algumas horas, impedindo que os manifestantes fossem embora e que outras pessoas chegassem ao local. Alguns dias depois, foi aberto Inquérito Policial Militar para apurar possíveis abusos cometidos por quatro policiais militares no dia 13.

Ao longo da semana, foi concedido o Habeas Corpus para os manifestantes presos no dia 12 de julho, mas alguns deles sequer foram libertados. No dia 18 de julho, um juiz decretou a prisão preventiva de 23 pessoas, sob acusação de formação de quadrilha. Entre essas, 21 pessoas tinham tido a prisão temporária decretada no dia 12 de julho. No dia 23 de julho, um desembargador concedeu um Habeas Corpus aos detidos e eles poderão responder ao processo em liberdade. O desembargador relatou ter tido dificuldades em ter acesso ao inquérito policial, com os documentos da investigação que embasariam o pedido de prisão.



Uso de armas de fogo em protestos

Há fortes evidências de que policiais usaram **armas de fogo** durante manifestação no dia 15 de junho no **Rio de Janeiro**. Um grupo de pessoas protestava contra a Copa do Mundo nas proximidades do estádio do Maracanã e, durante a ação das forças policiais para conter a manifestação, disparos de armas de fogo teriam sido efetuados por um policial militar fardado e um policial civil à paisana. Em **São Paulo**, no dia 23 de junho, já na dispersão de outro ato contra a Copa, um professor teria sido abordado por vários policiais à paisana, que tentaram efetuar sua detenção sem apresentar justificativa plausível. Um policial civil, para evitar a aproximação de outros manifestantes que tentavam impedir a detenção do manifestante, teria disparado com arma de fogo diversas vezes para o alto.

No **Rio de Janeiro**, no dia 25 de junho, duas pessoas – dentre elas uma adolescente de 14 anos – teriam ficado feridas após policiais militares usarem armas de fogo durante um protesto na comunidade da Quitanda, em Costa Barros. O protesto espontâneo foi uma reação de moradores da comunidade após uma operação do 41º Batalhão da Polícia Militar na região que resultou na morte de um menino de apenas 3 anos, que morreu na hora após ser atingido por um disparo de arma de fogo na cabeça.

Identificação de policiais

Apesar da maior parte do contingente estar usando identificação, há evidências de que em mais de uma ocasião, policiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro e de São Paulo – especialmente membros do “Choque” - não estavam usando identificação durante as manifestações.

Conclusões e recomendações:

Todas as denúncias de uso excessivo da força por parte das forças de segurança atuando no policiamento dos protestos devem ser imediatamente investigadas, de forma imparcial e independente, e as autoridades competentes devem tomar as medidas administrativas ou penais apropriadas.

A polícia e outras forças de segurança atuando no policiamento dos protestos não devem usar armas de fogo e munição letal, já que as únicas circunstâncias em que o uso destas armas é aceitável é quando há ameaça iminente de morte ou lesão grave. Qualquer incidente em que haja evidência ou indício razoável de que armas de fogo foram usadas devem ser imediata e imparcialmente investigados.

A polícia e outras forças de segurança, inclusive militares, responsáveis pelo policiamento em protestos devem possibilitar a identificação individual de seus membros nas operações de manutenção da ordem pública, por meio de crachás visíveis contendo seu nome ou número. Equipamentos de proteção não devem ser usados de forma que oculte a identificação individual dos policiais ou devem trazer outro meio que permita a sua clara identificação.



3) Intimidação de manifestantes

Em **São Paulo (SP)**, no dia 30 de maio, diversos integrantes do Movimento Passe Livre (MPL) foram intimados a prestar depoimento em delegacia no mesmo dia e hora em que estava marcada uma manifestação crítica à Copa do Mundo. O inquérito policial visava enquadrá-los em crime de formação de quadrilha. Nenhum dos intimados compareceu para depor, pois a iniciativa foi identificada por eles como forma de intimidar e desestimular sua participação nos protestos, já que pessoas foram intimadas simplesmente por terem participado em alguma manifestação ou por “curtir” determinadas páginas em redes sociais.

Em **Brasília (DF)**, integrantes do Comitê Popular da Copa relatam terem sido abordados, no dia 10 de junho, por pessoas que diziam ser do Tribunal Eleitoral para confirmar dados pessoais e informações de rotina. O Tribunal Eleitoral afirmou que não faz este tipo de abordagem ou usa este método para confirmação e atualização de cadastro. Assim, os integrantes do Comitê, que organiza protestos críticos à Copa do Mundo, acreditam ter sofrido uma forma de intimidação às vésperas do início do evento.

No **Rio de Janeiro (RJ)**, no dia 11 de junho (um dia antes do início da Copa do Mundo), cerca de 20 pessoas foram levadas por agentes da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática para prestar depoimento e esclarecimentos sobre supostos atos de violência durante protestos em 2013. Dentre elas está Elisa Quadros (conhecida como Sininho), que na tarde deste mesmo dia iria prestar depoimento no processo que o major Fábio Pinto Gonçalves e o primeiro tenente Bruno César Andrade Ferreira respondem por constrangimento ilegal.

Em **Curitiba (PR)**, 26 pessoas receberam uma intimação para comparecerem à Superintendência Regional da Polícia Federal do Paraná no dia 16 de junho para prestarem esclarecimentos. Muitas delas estavam organizando atos públicos ou manifestando suas opiniões em redes sociais na internet. Nesta mesma data, haviam sido agendadas manifestações críticas à Copa do Mundo na cidade de Curitiba. Houve instauração de um inquérito policial e convocação de pessoas para prestar depoimento sem que houvesse nenhum fato criminoso a ser apurado. A menção, no caso, à Lei de Segurança Nacional, estabelecida durante o regime militar, que inclui, entre outros, o crime de incitar a “subversão da ordem política ou social” é, no mínimo, inadequado para um contexto democrático de manifestações populares.

Conclusões e recomendações:

A Anistia Internacional espera que manifestantes não sofram qualquer tipo de intimidação ou represália. A intimação de pessoas – possíveis manifestantes – para prestar esclarecimentos sem aparente motivo plausível para tal e em dias de possíveis protestos, poderia se configurar como uma tentativa de restrição ao direito à liberdade de expressão e manifestação pacífica. Esperamos que a Polícia Federal, a Polícia Civil e as autoridades competentes não façam uso de nenhuma forma de intimidação de possíveis manifestantes.

As autoridades brasileiras devem assegurar que as pessoas não sejam detidas ou processadas criminalmente apenas por exercerem seu direito de participar de manifestações públicas de forma pacífica.



4) Violência contra jornalistas e cerceamento à liberdade de imprensa

Em **São Paulo (SP)**, no dia 12 de junho, uma jornalista da rede internacional de notícias CNN e pelo menos outros dois jornalistas que cobriam a manifestação ficaram feridos após a Polícia Militar usar força excessiva e armas menos letais para dispersar a manifestação que seguia pacífica.

Em **Belo Horizonte (MG)**, no dia 12 de junho, Karinny de Magalhães, integrante do coletivo Mídia Ninja, fazia a cobertura de uma manifestação e foi detida pela Polícia Militar e levada, irregularmente, para um Batalhão da PM (6ª Cia), sob a acusação de ter depredado uma viatura policial. Mas, no momento da depredação, Karinny transmitia imagens ao vivo de local distante da ocorrência. Ela alega ter sofrido violência física e moral, e teria sido espancada pelos policiais até perder a consciência. Ela ficou presa por dois dias, sendo liberada no dia 14.

No **Rio de Janeiro (RJ)**, no dia 12 de junho, dois membros do coletivo mídia independente Mariachi foram agredidos e detidos pela Polícia Militar enquanto cobriam protesto em Copacabana. Eles foram liberados no mesmo dia.

Também no **Rio de Janeiro**, no dia 15 de junho, a jornalista Vera Araújo, do jornal O Globo, foi detida pela Polícia Militar por “desacato à autoridade” por estar filmando a ação de policiais ao deter um torcedor argentino. Após colocar Vera Araújo na viatura, os policiais não seguiram imediatamente para a delegacia para registrar o caso, mas percorreram por mais de uma hora as ruas de diversos bairros (Benfica, São Cristóvão e Jacaré). Durante o percurso, o sargento da PM tomou o celular da jornalista, que tentava fazer contato com representantes da PM e com o jornal para explicar o mal entendido, e a algemou. Vera Araújo registrou a denúncia de “abuso de autoridade”. Em nota, a Polícia Militar informou que o sargento “ficará preso administrativamente no Batalhão de Campanha, unidade onde é lotado”.

Há evidências e relatos divulgados pela ABRAJI (Associação Brasileira de Jornalista Investigativo) de que, desde o início da Copa do Mundo, pelo menos 18 jornalistas sofreram agressões durante o exercício da profissão em cidades como São Paulo, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Fortaleza. Um desses casos, em Belo Horizonte, teria sido uma agressão por parte de manifestantes. No Rio de Janeiro, no dia 13 de julho, dia da final da Copa do Mundo, pelo menos 15 jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas (brasileiros e estrangeiros) que trabalhavam durante um protesto na Praça Saens Peña foram agredidos por policiais militares e, alguns deles, tiveram seus equipamentos quebrados.

Conclusões e recomendações:

A liberdade de imprensa é um elemento fundamental da defesa de direitos humanos. Membros da imprensa e de outros meios de comunicação - sejam de grandes veículos, sejam mídia ativistas de coletivos independentes - devem ter segurança e liberdade de atuação durante os protestos, e devem ser respeitados tanto pela polícia quanto pelos manifestantes. Os casos de agressões e/ou cerceamento a jornalistas e membros da imprensa e da mídia devem ser imediatamente investigados e responsabilizados.

A polícia e outras forças de segurança devem permitir que jornalistas, inclusive indivíduos que fotografam e gravam em vídeo, trabalhem livremente e sem interferências.



5) Acesso à assistência legal e aconselhamento jurídico

Prerrogativa dos advogados

Em São Paulo, no dia 25 de junho, o advogado Benedito Barbosa foi detido e relatou ter sido agredido por policiais militares enquanto estava no exercício profissional durante um processo de despejo de uma ocupação urbana no centro de São Paulo. O advogado, que teria sido impedido de acompanhar seus clientes, entrevistou no caso depois de receber denúncia de que a ação da polícia era abusiva e que as famílias estavam sendo impedidas de acompanhar a retirada de seus bens. A Ordem dos Advogados / SP está investigando a quebra das prerrogativas profissionais no caso.

No Rio de Janeiro, a negativa da FIFA em conceder à Defensoria Pública credencial de trânsito livre nos locais oficiais de competição, em especial o estádio do Maracanã, comprometeu a garantia do direito à assistência jurídica plena e a prevenção de eventuais abusos ou violações de direitos durante os dias de jogo.

Advogados de defesa dos manifestantes presos no Rio de Janeiro no dia 12 de julho também relataram não ter tido acesso ao inquérito policial, o que impediria o direito a ampla defesa das pessoas acusadas.

No dia 23 de julho, jornais no Rio de Janeiro que tiveram acesso ao inquérito policial divulgaram a informação de que foram feitas escutas telefônicas (autorizadas judicialmente) de pelo menos dez advogados que atuavam em defesa de manifestantes. A escuta telefônica também teria sido feita no telefone do Instituto Defensores de Direitos Humanos (DDH) – organização que presta assistência jurídica não apenas a manifestantes mas também a vítimas de violações de direitos humanos e abusos por parte do Estado. Juristas e a Ordem dos Advogados do Brasil se manifestaram condenando a quebra do sigilo telefônico dos advogados.

Conclusões e recomendações:

As autoridades devem garantir que todos aqueles detidos no contexto dos protestos tenham total acesso à assistência legal e aconselhamento jurídico, e que advogados sejam autorizados a exercer suas funções profissionais sem intimidação, obstáculo ou interferência imprópria. Antes e durante a Copa do Mundo, a Anistia Internacional se pronunciou solicitando que a Defensoria Pública tivesse autorização plena para atuar em todos os estádios que sediam jogos da Copa.

A vigilância sobre a comunicação de advogados constitui uma interferência nos direitos à privacidade, liberdade de expressão e acesso à justiça. Uma vigilância direcionada a um alvo só é justificável quando é implementada de acordo com a lei, quando é estritamente necessária para alcançar um fim legítimo (como combater um crime grave) ou quando é conduzida de forma proporcional ao objetivo.



6) Proibição irrestrita do uso de máscaras em protestos

No dia 04 de julho, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou um Projeto de Lei que proíbe de forma irrestrita o uso de máscaras em protestos naquele Estado. Em 11 de junho de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou um Projeto de Lei que restringe o uso de máscaras em protestos, mas o texto aprovado determina que a restrição seja aplicada somente no caso de “fundado receio de uso da camuflagem objetivando a prática de depredações ou outros tipos de crime, a juízo da autoridade competente.” No Estado do Rio de Janeiro, o uso de máscaras em protestos está proibido desde setembro de 2013, após aprovação de Lei Estadual sobre o tema. A Ordem dos Advogados do Brasil (seção Rio de Janeiro) afirmou que a lei é inconstitucional pois “não se pode proibir a priori a utilização de máscaras, embora se reserve o direito aos policiais de pedir a identificação e a retirada de máscara de elementos suspeitos.” Em outros Estados e também no Congresso Nacional, há diversos projetos de lei em tramitação que proíbem o uso de máscaras em manifestações.

Conclusões e recomendações:

Na medida em que as leis ou propostas de lei proíbem o uso de máscaras que são utilizadas com propósito de expressar uma mensagem, elas levantam sérias preocupações sobre o direito à liberdade de expressão.

Ações da Anistia Internacional desde o lançamento da campanha “Brasil, chega de bola fora”

No período de 08 de maio a 21 de julho, a petição online da campanha (www.aiyellowcard.org) foi assinada por mais de 140 mil pessoas em todo o mundo.

No dia 05 de junho, a Anistia Internacional fez um ato em Brasília para marcar a entrega parcial das assinaturas recolhidas até aquela data (87 mil) juntamente com o lançamento do relatório “Eles usam uma estratégia de medo” no mesmo dia. A Presidência da República e o Presidente do Congresso não receberam os representantes da organização e a entrega das assinaturas e do relatório foi feita via protocolo.

As seções da Anistia Internacional em outros países (Espanha, Holanda, Chile, Itália, Paraguai) também fizeram atos no dia 05 de junho em frente às embaixadas brasileiras em seus países. Os representantes da Anistia Internacional também não foram recebidos por representantes das embaixadas para fazer a entrega das assinaturas e dos relatórios. Outras ações de campanha, como fotos de pessoas dando “cartão amarelo” ao Brasil pela repressão aos protestos, estão acontecendo em diversos países desde o lançamento da campanha. O vídeo de divulgação da campanha, feito em quatro idiomas, já conta com mais de 260 mil visualizações.

No Brasil, antes do início da Copa do Mundo, a Anistia Internacional enviou ofícios para os governadores e secretários de segurança dos 12 estados que iriam sediar jogos manifestando nossa preocupação com a atuação da polícia durante possíveis protestos e encaminhando os seguintes documentos: Guia de boas práticas para o policiamento de manifestações, Código de conduta da ONU para agentes da segurança pública, e Princípios básicos da ONU para uso da força e armas de fogo. Outros ofícios com pedidos de esclarecimento, recomendações e pedidos de ação foram encaminhados para autoridades no Rio de Janeiro, São Paulo, Governo Federal, Congresso Nacional e Polícia Federal.

Informações para contato:

Anistia Internacional Brasil

Praça São Salvador, nº 5 - casa - Laranjeiras

22.231-170 - Rio de Janeiro - Brasil

Tel: (21) 3174 8601

<http://anistia.org.br>

Índice: AMR 19/008/2014

Julho de 2014

